

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 050

Cancela Alvará de Licença de Taxista.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 96,
de 27.12.73,

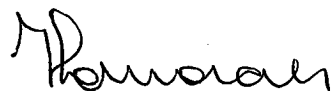
D E C R E T A :


Art. 1º. Fica cancelado o Alvará de Licença nº 065,
ordem 15, do taxista NILTON FRANCISCO JANUARIO, do Ponto de
Taxi nº 01, desta cidade de Umuarama-PR, em razão da inobser
vância das normas estabelecidas na Lei nº 96, de 27.12.73.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ISMAEL CAMOSSATO
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Ata da reunião ordinária da Comissão de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas, realizada em 21/03/87.

Constatando-se que a Comissão de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas, criada pelo Decreto Municipal nº 2.218, de 21/03/87, encontra-se em funcionamento regular.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.218 de 21/03/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS